

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº 111**

Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades:

**I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal**

1) Titular: Câmara Municipal- Robert Antônio Sena Damasceno  
Suplente: Avany Machado da Purificação

2) Titular: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Rebeca Tárrique da S. Menezes  
Suplente: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Nilton T. Pereira

3) Titular: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Luís Paulo Sousa C. Pinto  
Suplente: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Valfrido dos Santos Filho

**II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares**

1) Titular: Quilombola/Chã- Elizabete da Silva Santos  
Suplente: 1ª Igreja Batista- Carlos Roberto Santana Lima

**III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais**

1) Titular: Sindicato Rural- Maria Auxiliadora Silva Santos

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

### IV – Segmento de Ong’s com Atuação na Área

- 1) Titular: Sevul- Rosenaldo Vitall de Mello  
Suplente: SOLDEC- Rita Maria Gomes Barros
- 2) Titular: Projeto Peniel- Paulo Henrique Gonçalves

**Art. 2º** A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência;

III - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

**Art. 3º** Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

**Art. 4º** A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**  
Chefe de Gabinete